



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Gabinete do Vereador Luiz Gustavo Pinto Da Silva  
Cordeiro – “Cidade Exposição”

Gabinete Municipal de Cordeiro	Protocolo nº	199
Horário		15:30
06 MAR 2025		
 Assinatura		

## INDICAÇÃO Nº 140/2025.

Autoria: Vereador Gustavo Careca

Indicação à Mesa Diretora, alicerçada no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, solicitando ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Leonan Lopes Melhorance, que, junto à secretaria competente, seja realizado estudo para fundamentar a necessidade de um projeto executivo, em parceria com o Governo do Estado e o INEA (Instituto Estadual do Ambiente), para a revitalização da usina de reciclagem localizada no bairro Manancial, com base na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Esta legislação traz diretrizes essenciais para o gerenciamento de resíduos sólidos e promove a economia circular, incluindo o incentivo à reciclagem e garantindo a destinação adequada dos resíduos e a recuperação de áreas degradadas.

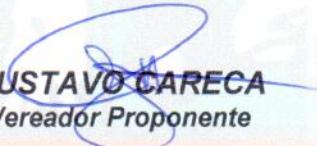
### JUSTIFICATIVA:

1. **A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)**, estabelecida pela Lei nº 12.305/2010, orienta o poder público e a sociedade na gestão dos resíduos sólidos, buscando a sustentabilidade e a melhoria da qualidade ambiental. Ela incentiva a **implantação de sistemas de coleta seletiva, reciclagem e compostagem**, priorizando ações de **redução, reutilização e reciclagem** dos resíduos, o que é diretamente relacionado com a revitalização de usinas de reciclagem.
2. **Gerar emprego e renda:** A revitalização da usina de reciclagem no bairro Manancial poderá gerar uma série de benefícios sociais, como a criação de postos de trabalho tanto diretos (na operação da usina) quanto indiretos (prestadores de serviço, transportadores de resíduos, etc.). Esse tipo de ação pode contribuir com a redução da **taxa de desemprego** na região e fomentar a **inclusão social** por meio de programas de qualificação profissional, já que o setor de reciclagem demanda mão de obra especializada.
3. **Benefícios Ambientais:** A revitalização da usina pode contribuir para a redução do impacto ambiental local, como a diminuição do lixo nos aterros e o melhor aproveitamento dos resíduos sólidos recicláveis. O apoio do **INEA**, enquanto órgão ambiental estadual, pode assegurar a adequação dos processos da usina às normas ambientais e à implementação de tecnologias que melhorem a eficiência e reduzam a poluição, alinhando o projeto com as exigências da PNRS e a **Lei Estadual nº 5.276/2008** (que trata da Política Estadual de Resíduos Sólidos).
4. **Parcerias com o Governo do Estado e INEA:** O projeto pode buscar parcerias que envolvam o **Governo Estadual**, por meio de programas como o **Programa de Apoio à Gestão e Recuperação Ambiental (PAGRA)**, e o **INEA**, que pode fornecer o suporte técnico, ambiental e financeiro para a revitalização da usina. Esse tipo de parceria fortalece a execução do projeto e potencializa os resultados.
5. **Apoio a Iniciativas de Economia Circular:** A revitalização da usina pode ser integrada ao conceito de **economia circular**, que visa a redução do uso de recursos naturais,

aumento da reciclagem, e incentivo à reutilização dos materiais. A participação de entidades públicas como o INEA pode garantir que a usina atenda às exigências ambientais necessárias e que o projeto esteja alinhado com os avanços em sustentabilidade e inovação.

Portanto, a criação de um projeto para revitalizar a usina de reciclagem no bairro Manancial, em parceria com o Governo do Estado e o INEA, representa uma oportunidade estratégica para o desenvolvimento econômico, a melhoria ambiental e o fortalecimento da geração de empregos na região. A implementação desse projeto estará em conformidade com a legislação vigente e contribuirá significativamente para os objetivos de sustentabilidade e inclusão social.

.Sala das Sessões, 06 de março de 2025.

  
**GUSTAVO CARECA**  
Vereador Proponente